DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.316 / ANO XIV / 10 PÁGINAS — PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 26, 27 E 28 DE MARÇO DE 2022

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS....1
- DECRETOS....1
- LICITAÇÕES....3
- SMMA....4
- DIVERSOS....5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG....6
- FASPG....8
- IPLAN....8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL....9

LEIS

L E I Nº 14.162, de 18/03/2022

Denomina de EMERSON LUIS MARCHINSKI a Rua nº 42 do Loteamento Residencial Jardim Royal, Bairro Neves, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21/02/2022, a partir do Projeto de Lei nº 304/2021, de autoria do Vereador Ede Pimentel, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de EMERSON LUIS MARCHINSKI a Rua nº 42, do Loteamento Residencial Jardim Royal, no Bairro Neves, nesta cidade.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de março de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.166, de 18/03/2022

Denomina de ORLANDO PEREIRA a Rua nº 18 do Loteamento Jardim Imperial, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21/02/2022, a partir do Projeto de Lei nº 324/2021, de autoria do Vereador Daniel Milla, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de ORLANDO PEREIRA a Rua nº 18, do Loteamento Jardim Imperial, no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de março de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.171, de 09/03/2022

Concede Titulo de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor DAVID DE SOUZA JACCOUD FILHO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21/02/2022, a partir do Projeto de Lei nº 264/2021, de autoria do Vereador Geraldo Stocco, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica concedido o Titulo de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor DAVID DE SOUZA JACCOUD FILHO.

Art. 2° - A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de março de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.177, de 18/03/2022

Concede Titulo de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor LEONARDO PUPPI BERNARDI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 09/03/2022, a partir do Projeto de Lei nº 302/2021, de autoria do Vereador Daniel Milla Fraccaro, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica concedido o Titulo de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor LEONARDO PUPPI BERNARDI.

Art. 2° - A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de março de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

D E C R E T O Nº 2 0 . 0 7 6, de 23/03/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Decreto 18560/2021, Lei Municipal nº. 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 22560/2022,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, LEONILDO RAMPAZO, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 16	CC16/9	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional
Data da Exoneração	A partir da data de publicação deste Decreto.		

Parágrafo único. Conforme art. 20 da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código CC16/9, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional com a denominação de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de março de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 0. 0 7 7, de 23/03/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 14.159/2021, e o protocolo SEI Nº 22560/2022,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear STEPHANIE DAFLON SHINOHARA para o exercício do emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	CC 16	CC16/9	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional.
Data da Nomeação	A partir de 04 de abril de 2022.		

Parágrafo único - Conforme art. 20 da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código CC16/9, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional, com a denominação de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de março de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 0. 0 8 5, de 25/03/2022.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 14.147/2021, de acordo com o SEI 23814/2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.147, de 27 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), assim discriminado:

2100 – Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
21001 – Departamento Administrativo e Financeiro
0812200102.212 – Manutenção das Atividades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita – Rec. 1 – Cr 12 R$ 37.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

0500 – Secretaria Municipal da Fazenda
05003 – Departamento Financeiro
2884600000.005 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais
3390.91.00.0000 – Sentença Judiciais – Rec. 1000 – Cr. 226 R$ 37.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/03/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de março de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 0. 0 8 6, de 25/03/2022

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.147, de 27/12/2021, de acordo com o SEI 23813/2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
21.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.004.08.244.0047.2.233.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
228 - 3.3.50.43.00.00	1066 SUBVENÇÕES SOCIAIS	51.000,00

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n.4320, de 17 de março de 1964, será utilizado ***Superávit Financeiro na fonte de recurso 1066 no valor de R$ 51.000,00.***

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de março de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 0. 0 8 7, de 25/03/2022

Efetua a transferência de valores no total de R$ 32.679,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.147, de 27/12/2021, de acordo com o SEI 23366/2022

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.147, de 27 de dezembro de 2021, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total R$ 32.679,00 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
21.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.004.08.244.0049.2.237.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA	
165 - 4.4.50.42.00.00	00921 AUXÍLIOS	32.679,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
21.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.004.08.244.0049.2.237.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA	
163 - 3.1.50.43.00.00	00921 SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.079,00
164 - 3.3.50.43.00.00	00921 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de março de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público que estará credenciando profissionais conforme segue:

Chamada Pública para CREDENCIAMENTO nº 6/2022

Objeto: Credenciamento de empresas interessadas em instalar roda gigante no Parque Lago de Olarias em Ponta Grossa/PR. O serviço compreende o transporte, a montagem, manutenção, operação, desmontagem e retirada das estruturas, conforme Termo de Referência constantes deste edital.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1003/1454, ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Secretário Municipal de Turismo - SMT

Ponta Grossa, 25 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico RP nº 38/2022.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às **13h00m** do dia **11 de abril de 2022**, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para **Contratação de empresa para eventual fornecimento através de registro de preços de água mineral para as secretarias municipais**. Valor Máximo: **R$ 43.270,00(quarenta e três mil, duzentos e setenta reais)**. Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 25 de março de 2022

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA,
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
PARANA
** Elotech **
25/03/2022

Saldo de Registro de Preço por Item

Lot	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qde Licitada	Qde Aditivada	Qde Solicitada	Qde Tolerância	Qde Anulada	Saldo do Item	% Saldo
21 / 2021 - Pregão											
14082 - PATRICIA DE MORAES HINZ											
4	1	108231	Conjunto para Refeitório – Ensino Fundamental	UND	25,0000	0,0000	25,0000	6,0000	0,0000	0,0000	0.0 %
5	1	108231	Conjunto para Refeitório – Ensino Fundamental	UND	75,0000	0,0000	75,0000	18,0000	0,0000	0,0000	0.0 %
6	1	108231	Conjunto para Refeitório – Educação Infantil	UND	25,0000	0,0000	25,0000	6,0000	0,0000	0,0000	0.0 %
7	1	108231	Conjunto para Refeitório – Educação Infantil	UND	75,0000	0,0000	75,0000	18,0000	0,0000	0,0000	0.0 %
24223 - ALCI N. BECKER & CIA LTDA											
1	1	117114	Caderrito para alimentação infantil	UN	30,0000	0,0000	30,0000	7,0000	0,0000	0,0000	0.0 %
199545 - TECNOLAR REFRIGERAÇÃO LTDA. ME.											
2	1	116669	Forno micro-ondas 31l	UND	30,0000	0,0000	30,0000	7,0000	0,0000	0,0000	0.0 %
3	1	105104	Lavadora de roupa automática 12 kg	UND	30,0000	0,0000	54,0000	7,0000	24,0000	0,0000	0.0 %
213112 - BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS											
12	1	103865	Colchonete de espuma	UND	500,0000	0,0000	500,0000	125,0000	0,0000	0,0000	0.0 %
13	1	103865	Colchonete de espuma	UND	1.500,0000	0,0000	1.500,0000	375,0000	0,0000	0,0000	0.0 %
220834 - URBYS SOLU??ES URBANAS LTDA											
10	1	108140	Conjunto escolar aluno CJA-06 – Padrão FNDE	CJT	750,0000	187,0000	937,0000	187,0000	0,0000	0,0000	0.0 %
11	1	108140	Conjunto escolar aluno CJA-06 – Padrão FNDE	CJT	2.250,0000	563,0000	2.813,0000	562,0000	0,0000	0,0000	0.0 %

Legenda: * Qde Licitada = Quantidade do Item na Licitação * Qde Anulado = Quantidade Anulado de Empenho do Item * Qde Solicitado = Quantidade do Item já Utilizado
* Qde Aditivado = Quantidade do Item Aditivado * Qde Tolerância = Qde de 25% do Item Licitado * Saldo do Item = Qde a Utilizar (Licitado + Aditivado + Anulado - Solicitado)

Pag: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
PARANA
** Elotech **
25/03/2022

Saldo de Registro de Preço por Item

Lot	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qde Licitada	Qde Aditivada	Qde Solicitada	Qde Tolerância	Qde Anulada	Saldo do Item	% Saldo
212 / 2021 - Pregão											
8891 - GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP											
3	1	112553	Japona forrada com capuz embutido na gola (com ziper na cor para esconder o capuz), confeccionada em tecido plano 100% poliester impermeável (repelente a água), com gramatura mínima de 203 metros linear/ largura tecido 1,60 mts (variação de +/- 5% na gramatura), na cor azul marinho. Tecido do forro tipo taclel 100% poliester com gramatura de 100 g/m² (variação de +/- 5% na gramatura) na cor azul Royal Pantone 19-4053 TCX. As costuras deverão ser em máquina interlonque e reta, utilizando linhas retas e fio de overlooque. Quanto à confecção deverá ser efetuada costura em pesponto duplo nos punhos e na barra da jaqueta de largura, fixados por elastiqueira. Bolsos laterais rebatido em máquina reta de 1 agulha com forro do mesmo tecido do corpo. Em toda extensão da jaqueta possuir entre o tecido do corpo com o tecido do forro uma manta 100% Poliéster com 80 de espessura, costuras com espaçamento de 10 cm. Costura dupla nas mangas, cavas dos ombros e barra com pesponto duplo. Fechamento frontal com ziper em nylon fetem destacável na cor azul marinho semelhante a cor do tecido principal da japona, rebatido externamente em máquina reta até o decote. (foto ilustrativa 5) • Bordado do logotipo: parte superior esquerdo da frente de quem veste, com medidas aproximadas de 6cm x 9cm (6 cores), conforme figura ilustrativa 8; • A Japona deverá estar em excelente qualidade isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. TAMANHOS: 02,04,06,08,10,12,14,16, P, M, G, GG, E EM CASOS ESPECIAS SOB MEDIDA. ? A confecção deverá seguir as normas atuais da ABNT, quanto à medida e instruções de cuidados com o produto; QUANTO A APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: • EMBALAGEM PRIMÁRIA: O fornecedor deverá embalar dobrado e embalado individualmente em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto e com a identificação do produto e tamanho. • EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Os itens deverão ser em entregues acondicionados em caixas de papelão, tamanho padrão, contendo no	UN	8.000,0000	0,0000	8.000,0000	2.000,0000	0,0000	0,0000	0.0 %
152581 - GOLTEX INDÚSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME											

Pag: 1/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
PARANA
** Elotech **
25/03/2022

Saldo de Registro de Preço por Item

Lot	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qde Licitada	Qde Aditivada	Qde Solicitada	Qde Tolerância	Qde Anulada	Saldo do Item	% Saldo
1	1	111789	O CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR DEVERÁ CONTER CINCO PEÇAS, SENDO: • 01 Calça: Confeccionada em TECIDO DE MALHA ESCOLAR, 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, com gramatura mínima de 274g/m², elástico de 4cm, rebatido na máquina quatro agulhas, com barra feita em costura reta, aviamentos na tonalidade do tecido, linha 100% poliéster, COR AZUL MARINHO. (foto ilustrativa – figura 4) • 01 Jaqueta: Confeccionada em TECIDO DE MALHA ESCOLAR, 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, com gramatura mínima de 274g/m², aviamentos na tonalidade do tecido, linha 100% poliéster. Confecção em duas tonalidades, na cor azul marinho e com recortes (azul royal) detalhes com vés (filete branco) nos recortes, zíper sintético (azul marinho) destacável na frente até o final da gola (zíper embutido com acabamento), bolso embutido, punho e barra com ribana própria para malha escolar, rebatido no ombro, manga e recortes. (foto ilustrativa 1 e 2). • Bordado do logotipo: parte superior esquerdo da frente de quem veste, com medidas aproximadas de 6cm x 9cm (6 cores).(Figura ilustrativa 8) • 01 bermuda: Confeccionada em TECIDO DE MALHA ESCOLAR, 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, com gramatura mínima de 274g/m², elástico de 4cm, rebatido na máquina quatro agulhas, com barra feita em costura reta, aviamentos na tonalidade do tecido, linha 100% poliéster, COR AZUL MARINHO. (Foto ilustrativa 4) • 02 camisetas manga curta em poliviscose 67% poliéster e 33% viscose; com gola confeccionada em ribana (1/1 poliviscose 66% poliéster e 32% viscose 2% elastano), na cor azul royal, (foto ilustrativa 3). A serigrafia será na parte superior esquerdo da frente de quem veste, com medidas aproximadas de 6cm x 9cm (6 cores), conforme figura ilustrativa 8). ? Tamanhos: 02,04,06,08,10,12,14,16, P, M, G, GG, E EM CASOS ESPECIAS SOB MEDIDA; ? Cada KIT deve ser entregue em embalagem individual; ? Utilizar fio para costura reta – poliéster hebrificado 100% e fio overlock - poliéster hebrificado 100%; ? A confecção deverá	KIT	8.000,0000	0,0000	8.000,0000	2.000,0000	0,0000	0,0000	0.0 %

222530 - R DE SOUZA TRENTO EPP

Pag: 2/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
PARANA
** Elotech **
25/03/2022

Saldo de Registro de Preço por Item

Lot	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qde Licitada	Qde Aditivada	Qde Solicitada	Qde Tolerância	Qde Anulada	Saldo do Item	% Saldo
5	1	2114	MEIA ESCOLAR – na cor da branca – calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: branco; Cor biqueira e calcanhar: branco; Desenho feito em jacquard, composto pela escrita PONTA GROSSA" na cor Azul Marinho, conforme imagem (ilustração 6); Composição: de 56% a 75% algodão x de 21% a 40% poliamida x de 1% a 4% elastano. A meia deve ser confeccionada em máquina de ponta fechada com o sistema de costura na própria máquina de meias, ou seja, com fechamento "toque zero" – o que significa que a costura na ponta da meia f i q u e imperceptível sem ocasionar desconforto aos pés dos alunos, proporcionando maior qualidade, conforto e durabilidade. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. As partes: biqueira, calcanhar e punho devem ficar bem evidenciadas; As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; Não devendo apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos. (ilustração figura 6). Tamanhos: para numeração de calçado do Nº. "18"ao" 42". QUANTO A APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: • EMBALAGEM PRIMÁRIA: O fornecedor deverá embalar individualmente em uma embalagem de plástico transparente, com etiqueta do fabricante, numeração correspondente ao tamanho, conforme o que determina as normas do INMETRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Os itens deverão ser em entregues acondicionados em caixas de papelão, tamanho padrão, contendo no máximo 100 (cem) peças em cada caixa, devidamente etiquetadas com informações sobre a quantidade, tamanho, identificação da empresa, nº do pregão e conter o nome da Unidade escolar destino.	PAR	8.000,0000	0,0000	8.000,0000	2.000,0000	0,0000	0,0000	0.0 %

224076 - R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS EIRELI

Pag: 3/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
PARANA
** Elotech **
25/03/2022

Saldo de Registro de Preço por Item

Lot	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qde Licitada	Qde Aditivada	Qde Solicitada	Qde Tolerância	Qde Anulada	Saldo do Item	% Saldo
2	1	111789	O CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR DEVERÁ CONTER CINCO PEÇAS, SENDO: • 01 Calça: Confeccionada em TECIDO DE MALHA ESCOLAR, 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, com gramatura mínima de 274g/m², elástico de 4cm, rebatido na máquina quatro agulhas, com barra feita em costura reta, aviamentos na tonalidade do tecido, linha 100% poliéster, COR AZUL MARINHO. (foto ilustrativa – figura 4) • 01 Jaqueta: Confeccionada em TECIDO DE MALHA ESCOLAR, 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, com gramatura mínima de 274g/m², aviamentos na tonalidade do tecido, linha 100% poliéster. Confecção em duas tonalidades, na cor azul marinho e com recortes (azul royal) detalhes com vés (filete branco) nos recortes, zíper sintético (azul marinho) destacável na frente até o final da gola (zíper embutido com acabamento), bolso embutido, punho e barra com ribana própria para malha escolar, rebatido no ombro, manga e recortes. (foto ilustrativa 1 e 2). • Bordado do logotipo: parte superior esquerdo da frente de quem veste, com medidas aproximadas de 6cm x 9cm (6 cores).(Figura ilustrativa 8) • 01 bermuda: Confeccionada em TECIDO DE MALHA ESCOLAR, 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, com gramatura mínima de 274g/m², elástico de 4cm, rebatido na máquina quatro agulhas, com barra feita em costura reta, aviamentos na tonalidade do tecido, linha 100% poliéster, COR AZUL MARINHO. (Foto ilustrativa 4) • 02 camisetas manga curta em poliviscose 67% poliéster e 33% viscose; com gola confeccionada em ribana (1/1 poliviscose 66% poliéster e 32% viscose 2% elastano), na cor azul royal, (foto ilustrativa 3). A serigrafia será na parte superior esquerdo da frente de quem veste, com medidas aproximadas de 6cm x 9cm (6 cores), conforme figura ilustrativa 8). ? Tamanhos: 02,04,06,08,10,12,14,16, P, M, G, GG, E EM CASOS ESPECIAS SOB MEDIDA; ? Cada KIT deve ser entregue em embalagem individual; ? Utilizar fio para costura reta – poliéster hebrificado 100% e fio overlock - poliéster hebrificado 100%; ? A confecção deverá	KIT	24.000,0000	0,0000	24.000,0000	6.000,0000	0,0000	0,0000	0.0 %

224079 - ALTHIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Pag: 4/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
PARANA
** Elotech **
25/03/2022

Saldo de Registro de Preço por Item

Lot	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qde Licitada	Qde Aditivada	Qde Solicitada	Qde Tolerância	Qde Anulada	Saldo do Item	% Saldo
7	1	108543	O calçado tipo tênis deverá ser estilo "running". O desenho do modelo será especificado com todos os requisitos nesta Especificação Técnica. O tênis deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, sendo constituído por cabedal e solado, tendo ainda como complemento obrigatório uma palmilha interna de acabamento. Não será admitido que o tênis apresente costuras tortas e desuniformes com relação às bordas das peças. • CABEDAL: parte superior do tênis que está em contato direto com o pé do usuário, constituído de duas partes: interna e externa. O cabedal do tênis deverá ser constituído em tecido dupla frontura (multifilamentos em 2D) na cor preto e azul royal, na composição 100% poliéster, utilizar uma base (reforço do cabedal) em material não tecido 100% poliéster, peças em laminado sintético, unidas pelo processo de colagem, costuras e solda térmica, ambas na cor preto e azul royal. Os tecidos e laminados utilizados para a sua construção deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. O desenho do cabedal deve ser constituído pelas seguintes partes: gáspea, biqueira, detalhe cabedal, vista do atacador, traseiro, lingueta e peças complementares p/ enfeite e adorno, sendo esse mesmo desenho similar a ilustração em anexo. • GÁSPEA: Deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças que farão parte do cabedal do tênis. Porém, em caso de emendas na gáspea, estas não poderão ser aparentes. • BIQUEIRA/TRASEIRO: São itens obrigatórios e devem estar localizados de acordo com a figura. Estas devem ser peças sobrepostas coladas e costuradas sobre a base inferior da gáspea. Peça Confeccionada em laminado sintético na cor preto e azul Royal. Deverá estar fixada a gáspea pelo processo de preparação e costura, lembrando que esse material deverá atender aos requisitos descritos nessa especificação. • DETALHE CABEDAL / VISTA DO ATACADOR: São itens obrigatórios e devem estar localizados de acordo com a figura. Estas devem ser peças sobrep	PAR	8.000,0000	0,0000	8.000,0000	2.000,0000	0,0000	0,0000	0.0 %

Pag: 5/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
PARANA
** Elotech **
25/03/2022

Saldo de Registro de Preço por Item

Lot	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde Licitada	Qtde Aditivada	Qtde Solicitada	Qtde Tolerância	Qtde Anulada	Saldo do Item	% Saldo
5	1	108543	O calçado tipo tênis deverá ser estilo "running". O desenho do modelo será especificado com todos os requisitos nesta Especificação Técnica. O tênis deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, sendo constituído por cabedal e solado, tendo ainda como complemento obrigatório uma palmilha interna de acabamento. Não será admitido que o tênis apresente costuras tortas e desuniformes com relação às bordas das peças. • CABEDAL: parte superior do tênis que está em contato direto com o pé do usuário, constituído de duas partes: interna e externa. O cabedal do tênis deverá ser constituído em tecido dupla frontura (multifilamentos em 2D) na cor preto e azul royal, na composição 100% poliéster, utilizar uma base (reforço do cabedal) em material não tecido 100% poliester, peças em laminado sintético, unidas pelo processo de colagem, costuras e solda eletrônica, ambas na cor preto e azul royal. Os tecidos e laminados utilizados para a sua construção deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. O desenho do cabedal deve ser constituído pelas seguintes partes: gáspea, bajuneta, detalhe cabedal, vista do atacador, traseiro, lingueta e peças complementares p/ enfeite e adorno, sendo esse mesmo desenho similar a ilustração em anexo. • GASPEA: Deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças que farão parte do cabedal do tênis. Porém, em caso de emendas na gáspea, estas não poderão ser aparentes. • BIQUEIRA/TRASEIRO: São itens obrigatórios e devem estar localizados de acordo com a figura. Estas devem ser peças sobrepostas coladas e costuradas sobre a base inferior da gáspea. Peça Confeccionada em laminado sintético na cor preto e azul Royal. Deverá estar fixada a gáspea pelo processo de preparação e costura, lembrando que esse material deverá atender aos requisitos descritos nessa especificação. • DETALHE CABEDAL / VISTA DO ATACADOR: São itens obrigatórios e devem estar localizados de acordo com a figura. Estas devem ser peças sobrep	PAR	24.000,0000	0,0000	24.000,0000	6.000,0000	0,0000	0,0000	0.0 %

224081 - TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Pág: 6/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
PARANA
** Elotech **
25/03/2022

Saldo de Registro de Preço por Item

Lot	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde Licitada	Qtde Aditivada	Qtde Solicitada	Qtde Tolerância	Qtde Anulada	Saldo do Item	% Saldo
4	1	112553	Japona forrada com capuz embutido na gola (com ziper na cor para esconder o capuz), confeccionada em tecido plano 100% poliester impermeável (repelente a água), com gramatura mínima de 203 metros linear/ largura tecido 1,60 mts (variação de +/- 5% na gramatura), na cor azul marinho. Tecido do forro tipo tactel 100% poliéster com gramatura de 100 g/m² (variação de +/- 5% na gramatura) na cor azul Royal Pantone 19-4053 TCX. As costuras deverão ser em máquina interlooque e reta, utilizando linhas retas e fio de overlooque. Quanto à confecção deverá ser efetuada costura em preponto duplo nos punhos e na barra da jaqueta de largura, fixados por elastiqueira. Bolsos laterais rebatido em máquina reta de 1 agulha com forro do mesmo tecido do corpo. Em toda extensão da jaqueta possuir entre o tecido do corpo com o tecido do forro uma manta 100% Poliester com 80 de espessura, costuras com espaçamento de 10 cm. Costura dupla nas mangas, cavas dos embros e barra com preponto duplo. Fechamento frontal com zíper em nylon 6mm destacável na cor azul marinho semelhante a cor do tecido principal da japona, rebatido externamente em máquina reta até o decote. (foto ilustrativa 5) • Bordado do logotipo: parte superior esquerdo da frente de quem veste, com medidas aproximadas de 6cm x 9cm (6 cores), conforme figura ilustrativa 8; • A Japona deverá estar em excelente qualidade isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. TAMANHOS: 02,04,06,08,10,12,14,16, P, M, G, GG, E EM CASOS ESPECIAS SOB MEDIDA. 7 A confecção deverá seguir as normas atuais da ABNT, quanto à medida e instruções de cuidados com o produto. QUANTO A APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: • EMBALAGEM PRIMÁRIA: O fornecedor deverá embalar dobrado e embalado individualmente em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto e com a identificação do produto e tamanho. • EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Os itens deverão ser em entregues acondicionados em caixas de papelão, tamanho padrão, contendo no	UN	24.000,0000	0,0000	24.000,0000	6.000,0000	0,0000	0,0000	0.0 %

Pág: 7/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
PARANA
** Elotech **
25/03/2022

Saldo de Registro de Preço por Item

Lot	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde Licitada	Qtde Aditivada	Qtde Solicitada	Qtde Tolerância	Qtde Anulada	Saldo do Item	% Saldo
6	1	2114	MEIA ESCOLAR – na cor da branca – calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: branco; Cor biqueira e calcanhar: branco; Desenho feito em jacquard, composto pela escrita PONTA GROSSA" na cor Azul Marinho, conforme imagem (ilustração 6); Composição: de 56% a 75% algodão x de 21% a 40% poliamida x de 1% a 4% elastano. A meia deve ser confeccionada em máquina de ponta fechada com o sistema de costura na própria máquina de meias, ou seja, com fechamento "toque zero" – o que significa que a costura na ponta da meia fiquei imperceptível sem ocasionar desconforto nos pés dos alunos, proporcionando maior qualidade, conforto e durabilidade. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. As partes: biqueira, calcanhar e punho devem ficar bem evidenciadas; As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; Não devendo apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos. (ilustração figura 6). Tamanhos: para numeração de calçado do Nº. '18'ao' 42'. QUANTO A APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: • EMBALAGEM PRIMÁRIA: O fornecedor deverá embalar individualmente em uma embalagem de plástico transparente, com etiqueta do fabricante, numeração correspondente ao tamanho, conforme o que determina as normas do INMETRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Os itens deverão ser em entregues acondicionados em caixas de papelão, tamanho padrão, contendo no máximo 100 (cem) peças em cada caixa, devidamente etiquetadas com informações sobre a quantidade, tamanho, identificação da empresa, nº do pregão e conter o nome da Unidade escolar destino.	PAR	24.000,0000	0,0000	24.000,0000	6.000,0000	0,0000	0,0000	0.0 %

Legenda: * Qtde Licitada = Quantidade do Item na Licitação
* Qtde Aditivada = Quantidade do Item Aditivado
* Qtde Anulada = Quantidade Anulada de Empenho do Item
* Qtde Tolerância = Qtde de 25% do Item Licitado
* Qtde Solicitado = Quantidade do Item já Utilizado
* Saldo do Item = Qtde a Utilizar (Licitado + Aditivado + Anulado - Solicitado)

Pág: 8/8

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

UNISUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com CNPJ sob o nº 76.166.073/0001-10 torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SMMA), a **LICENÇA PRÉVIA (LP)** para a atividade de **Construção de um edifício comercial**, localizado na Avenida Visconde de Taunay, s/nº, bairro Ronda, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MITINOX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS, INOX E TUBOS FLEXÍVEIS LTDA. com CNPJ sob o nº 41.795.356/0001-46 torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SMMA), a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)** para a atividade de **Comércio varejista de materiais hidráulicos, serviços de usinagem, tornearia e solda e manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral** localizado na Rua Dr. João Haddad, nº 425 – Sala B, bairro Contorno, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

O **PANAGGIO LTDA (BOUTIQUE BORRACHARIA, LAVA CAR E CONVENIENCIA)** torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a **Licença Simplificada**, para a atividade de **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores** implementada na AV VISCONDE DE MAUA 573, OFICINAS – Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

A **BIOTRUCK RECUPERADORA DE CATALISADORES E TROCADOR DE CALOR LTDA** torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a **Licença Simplificada**, para a atividade de **Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores** AV PRESIDENTE KENNEDY 1352 sala C, CONTORNO – Ponta Grossa/PR.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados tem o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 10 a 80 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 12.427/2015. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo pelo meio judicial.

N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R$
103102	481/2022	MARCK VAN WILPE HOFFMANN	RUA ORLANDO BECHER, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000
60720	1078/2021	ESPÓLIO DE ALBERTO ROLIM MENDES	RUA DORALÍCIO CORREIA, NICOLAU FLORENZANO, ALCEU MARTINS E HELÁDIO VIDAL CORREIA	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	202.485,60
64636	1059/2021	JOVERSINO PEREIRA	RUA JOSÉ KOTESKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.000
64637	1060/2021	BRASIL PEREIRA DA COSTA	RUA JOSÉ KOTESKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	29.680
64638	1060/2021	BRASIL PEREIRA DA COSTA	RUA JOSÉ KOTESKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	37.528
64639	1060/2021	BRASIL PEREIRA DA COSTA	RUA JOSÉ KOTESKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	24.640
63555	1062/2021	MARCIO POSSATO GOMES	RUA JOSÉ KOTESKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	19.996,32
63835	1063/2021	JOÃO PEDRO GEALH	RUA JOSÉ KOTESKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	21.864
63833	1064/2021	MICHEL SALLUM FILHO	RUA JOSÉ KOTESKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	11.200
63830	1066/2021	LEANDRO SOUZA DE MORAES	RUA JOSÉ KOTESKI, N°545	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	12.160
105112	1067/2021	MARCIO JOSÉ PRESTES	RUA JOSÉ KOTESKI, N°551	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.000
64733	1068/2021	MOACIR SENGER	RUA JOSÉ KOTESKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	29.952
64734	1069/2021	JOSÉ ALCEU SMAHA	RUA JOSÉ KOTESKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	20.480
19418	579/2022	CLOVIS RIBAS MACEDO NETO	AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROÇADA

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Infração por Falta de Limpeza de Imóvel e de Lançamento da Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Os Autuados tem o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização. Se os Autuados efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 30 dias a contar da presente notificação, a multa poderá ser paga com desconto de 50%. Se os Autuados não efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 30 dias a contar da presente notificação o Município executará e, além da multa, serão cobradas as Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Ficam lançadas a Taxa de Roçada e a Taxa de Limpeza, conforme artigos 5°, 6° e 8° da Lei nº 12.427/2015.

N. CADASTRO	N. DO A.I.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	MULTA EM R$	TAXA DE LIMPEZA EM R$	TAXA DE ROÇADA EM R$
70332	303/2022	ADRIANO PIETRO BACH	RUA ANTONINA, N°789	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	960,00
70333	302/2022	IDALINA DE JESUS SILVA	RUA ANTONINA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.000,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.088,00

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

INTIMAÇÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente nos processos administrativos de seu interesse a seguir relacionados no prazo de 15 dias a contar da publicação, sob pena de serem considerados INTIMADOS por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite dos processos.

Procuradoria Geral do Município, em 25 de Março de 2022.

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS
Procurador Municipal

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

PROCESSO/EXERCÍCIO	NOME
2040139/2018 e 1170127/2018	ISABEL MARRONE MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 23 de março de 2022.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	Processo
106864	JEFERSON LUIS PINHEIRO	SEI38205/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA

Edital Nº: 001/2022

PROCON PONTA GROSSA, sito à R. Balduíno Taques, 445, Ponta Grossa, PR, através do seu Coordenador LEONARDO WERLANG, com fundamento no Artigo 44, do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 4102200121-0008252, tendo como Consumidor **GESSÉ DIAS GOMES**, e Fornecedor a Empresa **NELSON SEMCHECHEM VEICULOS EIRELI - ME, CNPJ: 73261018/0001-10**, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o comparecimento em audiência conciliatória a ser realizada no dia **14/04/2022, às 15:303h**, na sala de audiências do Procon Ponta Grossa. Em caso de ausência, serão reputados como verdadeiros os fatos narrados pelo consumidor, nos termos do artigo 59 do Decreto Municipal nº 9.483/2014, inclusive para efeitos de sua inclusão no Cadastro de reclamação Fundamentada, nos termos do artigo 44 da Lei 8.077/1990, prosseguindo o tramite do presente processo administrativo, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/1997, salvo na hipótese de acordo firmado entre as partes antes da sessão conciliatória, devendo neste caso ser apresentado antes ou no momento da audiência, em documento devidamente assinado pelo consumidor, que comprove a resolução do objeto da reclamação.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será publicado em Diário Oficial do Município e afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Ponta Grossa, 25 de março de 2022.

Eu, **Tamara Mohamad Ataya Capri**, que fiz digitar e subscrevo.

A P A E – CNPJ 80.251.051/0001-25
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
MANTENEDORA DA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFª MARIA DE LOURDES CANZIANI – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL– ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – FASE I NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Avenida Monteiro Lobato, 2420 - Jardim Carvalho - 84016-210 - Ponta Grossa - Paraná
FONE: 0xx 42 3219-8393 e-mail: pontagrossa@apaepr.org.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PONTA GROSSA
CNPJ N.º 80.251.051/0001-25
BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

	EXERCÍCIOS			EXERCÍCIOS	
TÍTULOS	31/12/2020	31/12/2021	TÍTULOS	31/12/2020	31/12/2021
ATIVO	**2.549.009,62**	**2.598.984,14**	**PASSIVO**	**2.549.009,62**	**2.598.984,14**
ATIVO CIRCULANTE	**724.442,66**	**490.450,18**	**PASSIVO CIRCUL.**	**60.952,94**	**24.925,76**
Disponibilidades	**724.163,36**	**489.792,18**	**Saúde**	**12.568,05**	**5.519,98**
Caixa	1.438,64	821,69	Obrig. Trabalhistas	0,00	0,00
Bancos Cta.Movimento	3.599,89	16.215,97	Imp. Cont. a Recolher	9.980,05	2.496,98
			Fornecedores	2.588,00	3.023,00
Saldos p/ Invest. Futuros					
Saúde	31.870,32	24.349,25	**Educação**	**28.611,32**	**14.034,74**
Educação	560.140,24	406.247,85	Obrig. Trabalhistas	0,00	0,00
Assistência Social	79,00	18.417,96	Imp. Cont. a Recolher	28.611,32	14.034,74
Meio	126.622,00	20.789,03			
Cad. Poupança - Meio	413,27	2.950,43			
Contas a Receber	**279,30**	**658,00**	**Assistência Social**	**7536,57**	**0,00**
Cartão de Credito	279,30	658,00	Obrig. Trabalhistas	0,00	0,00
			Imp. Cont. a Recolher	7536,57	0,00
			Meio	**12.237,00**	**5.371,04**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.824.566,96**	**2.108.533,96**	Obrig. Trabalhistas	0,00	0,00
Investimentos	**41,00**	**188,00**	Imp. Cont. a Recolher	5.938,41	405,80
Coop. Cred. Sicredi - Capital	41,00	188,00	Fornecedores	5.298,59	4.965,22
			Bancos Cta. Movimento	1000,00	0,00
Imobilizado	**1.824.525,96**	**2.108.344,96**			
Bens Móveis Meio	423.361,79	425.891,79			
Bens Imóveis Meio	948.623,15	948.623,15			
Bens Móveis Saúde	13.656,00	13.656,00	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**2.488.056,68**	**2.574.058,38**
Bens Móveis Educação	260.417,46	541.706,46	Superávit Anterior	2.411.385,95	2.488.056,68
Bens Imóveis Educação	142.357,56	142.357,56	Superávit do Exercício	76.670,73	86.001,70
Bens Móveis Assist. Soc	36.110,00	36.110,00			
TOTAL	**2.549.009,62**	**2.598.984,14**	TOTAL	**2.549.009,62**	**2.598.984,14**

Ponta Grossa, 31 de dezembro de 2.021.

LAERTE BITTENCOURT FILHO
Presidente

SIDNEI BORAKOUSKI
Diretor Financeiro

CLEVERSON FERMIANO DOS SANTOS
Contador
CRC/PR 067.411/O-5

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Grossa - A.P.A.E., examinando o presente balanço do exercício de 2.021, e respectiva documentação, encontramos tudo em perfeita ordem e somos do parecer favorável pela sua aprovação.

ADRIANO CUILIAN COMASSETTO

JOSE SANTOS BUENO

VALDEREMM

A P A E – CNPJ 80.251.051/0001-25
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
MANTENEDORA DA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFª MARIA DE LOURDES CANZIANI – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL– ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – FASE I NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Avenida Monteiro Lobato, 2420 - Jardim Carvalho - 84016-210 - Ponta Grossa - Paraná
FONE: 0xx 42 3219-8393 e-mail: pontagrossa@apaepr.org.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE PONTA GROSSA - A.P.A.E
CNPJ N.º 80.251.051/0001-25
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2.021

CONTAS	31/12/2020	31/12/2021
RECEITAS SAÚDE		
SUBVENÇÕES	**271.926,09**	**216.346,06**
SUS	259.342,59	219.443,73
Sec. Mun. Saúde - Fundo Municipal de Saúde	12.583,50	0,00
(-) DEVOLUÇÃO - Fundo Municipal de Saúde	0,00	-3.097,67
RECEITAS EDUCAÇÃO		
SUBVENÇÕES	**1.594.820,51**	**1.613.675,69**
SEED	1.594.820,51	1.809.858,02
FNDE-MEC-PDDE	0,00	19.960,00
(-) DEVOLUÇÃO - SEED	0,00	-216.142,33
RECEITAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBVENÇÕES	**256.239,61**	**309.815,98**
FASPG	308.286,01	310.144,46
(-) DEVOLUÇÃO PROAMOR	-43.515,39	0,00
(-) DEVOLUÇÃO CMDCA - Con Mun Cri. e do Adol.	-3.025,58	0,00
(-) DEVOLUÇÃO SEDS - Sec Est Des. Social	-5.505,43	-328,48
RECEITAS FINANCEIRAS	**11.748,82**	**14.310,36**
SAÚDE	**146,24**	**251,31**
Rendimentos de Aplicação Financeira	146,70	251,31
(-) IRF s/ receitas financeiras	-0,46	0,00
EDUCAÇÃO	**9.172,06**	**11.593,50**
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.172,06	13.127,48
(-) IRF s/ receitas financeiras	0,00	-1.533,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**267,49**	**705,32**
Rendimentos de Aplicação Financeira	271,99	705,32
(-) IRF s/ receitas financeiras	-4,50	0,00
MEIO	**2.163,03**	**1.760,23**
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.190,43	1.919,11
(-) IRF s/ receitas financeiras	-27,40	-158,88
OUTROS RESULTADOS	**12.896,47**	**16.081,56**
SAÚDE	**180,08**	**0,00**
Recuperação de Despesas	180,08	0,00
EDUCAÇÃO	**9.093,18**	**12.763,26**
Recuperação de Despesas	9.010,93	12.758,43

A P A E – CNPJ 80.251.051/0001-25
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
MANTENEDORA DA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFª MARIA DE LOURDES CANZIANI – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL– ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – FASE I NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Avenida Monteiro Lobato, 2420 - Jardim Carvalho - 84016-210 - Ponta Grossa - Paraná
FONE: 0xx 42 3219-8393 e-mail: pontagrossa@apaepr.org.br

Descontos obtidos	82,25	4,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.528,06**	**1.195,39**
Recuperação de Despesas	1.528,06	1.195,39
MEIO	**2.095,15**	**2.122,91**
Recuperação de Despesas	1.697,90	1.884,94
Descontos obtidos	397,25	237,97
RECEITAS DIVERSAS	**692.732,31**	**860.557,50**
MEIO		
Donativos	38.411,80	30.438,00
Contribuições Amuca	325.761,57	316.590,30
Educação Profissional	23.522,96	51.316,64
Promoções	194.829,48	182.973,60
Banda Affinitas	2.400,00	3.800,00
Repasses Federação das Apaes	0,00	10.000,00
Receitas Programa Nota Paraná	8.348,18	14.238,96
Projeto - Trabalho Protegido	45.600,00	48.200,00
Repasse Veiculo Orgão Publico	54.500,00	0,00
Repasse Justiça do Trabalho	0,00	203.000,00
(-) Devolução Federação das APAES	-641,68	0,00
(=)RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.840.363,81**	**3.030.787,15**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	**2.763.693,08**	**2.944.785,45**
SAÚDE	**310.814,24**	**262.440,61**
Despesas com Pessoal	276.557,93	228.813,06
Engargos Sociais	23.175,38	18.304,88
Gastos Gerais	11.080,93	15.322,67
SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	**22.551,41**	**64.844,98**
Despesas com Pessoal	7.693,80	43.308,33
Gastos Gerais	14.857,61	21.536,65
EDUCAÇÃO	**1.359.805,92**	**1.746.609,92**
Despesas com Pessoal	1.177.916,84	1.485.014,52
Engargos Sociais	110.533,20	121.066,30
Gastos Gerais	71.355,88	140.529,10
EDUCAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS	**130.414,72**	**125.911,41**
Despesas com Pessoal	83.041,64	49.266,91
Engargos Sociais	4.986,92	11.312,38
Gastos Gerais	42.386,16	65.332,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**335.592,50**	**276.803,45**

A P A E – CNPJ 80.251.051/0001-25
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
MANTENEDORA DA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFª MARIA DE LOURDES CANZIANI – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL– ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – FASE I NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Avenida Monteiro Lobato, 2420 - Jardim Carvalho - 84016-210 - Ponta Grossa - Paraná
FONE: 0xx 42 3219-8393 e-mail: pontagrossa@apaepr.org.br

Despesas com Pessoal	305.488,27	255.198,90
Engargos Sociais	26.459,36	21.604,55
Gastos Gerais	3.644,87	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS PRÓPRIOS	**58.225,85**	**56.945,27**
Despesas com Pessoal	51.522,26	51.629,97
Engargos Sociais	3.286,31	4.318,88
Gastos Gerais	3.417,28	996,42
MEIO	**546.288,44**	**411.229,81**
Despesas com Pessoal	197.013,71	91.240,14
Engargos Sociais	43.423,04	12.025,98
Gastos Gerais	305.851,69	307.963,69
Prejuizo na venda de Imobilizado	0,00	0,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL	76.670,73	86.001,70
OUTRAS DESPESAS		
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	**0,00**	**0,00**
SAÚDE	**0,00**	**0,00**
INSS	77.005,08	61.321,84
COFINS	8.104,67	6.497,91
Contribuição Social	7.780,46	6.237,99
(-) Isenções Sociais Obtidas	-92.890,21	-74.057,74
EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
INSS	343.542,45	378.007,20
COFINS	48.392,57	49.135,02
Contribuição Social	46.456,86	47.169,62
(-) Isenções Sociais Obtidas	-438.391,88	-474.311,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**
INSS	85.422,49	83.659,00
COFINS	7.741,04	9.348,59
Contribuição Social	7.431,40	8.974,64
(-) Isenções Sociais Obtidas	-100.594,93	-101.982,23
MEIO	**0,00**	**0,00**
INSS	41.778,96	25.507,89
COFINS	20.920,81	25.931,41
Contribuição Social	20.083,98	25.906,90
(-) Isenções Sociais Obtidas	-82.781,75	-77.346,20
(=)RESULTADO OPERACIONAL	76.670,73	86.001,70
(=)SUPERÁVIT OBTIDO	**76.670,73**	**86.001,70**

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
CAMPOS GERAIS

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
FONE: **(42) 3025-7993** – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – **e-mail:** cimsamu@cimsamu.com.br

EDITAL 17/2022

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME EDITAL 008/2021 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência dos Campos Gerais - CIMSAMU, no uso das atribuições legais conferidas pelo ESTATUTO, bem como a RESOLUÇÃO 06/2021 e ATO 06/202 resolve:

CONVOCAR

O Candidato (a) abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021, conforme publicação de resultado final homologado através do Edital 008/2021, para comparecer na sede administrativa do CIMSAMU, localizada na Rua Jacinto Lozza, 81 – Estrela, Ponta Grossa/PR, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Agente Administrativo.

Classificação	Nome	Cargo	Pontos
7	CARLA MILENA TAVARES VILAR VIEZZER	ADMINISTRATIVO	81

Caso o candidato (a) não compareça no dia estipulado, será caracterizado desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Ponta Grossa, 25 de março de 2022.

Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência dos Campos Gerais - CIMSAMU

1

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
25/03/2022

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:322/2021
Pregão 66/2021 **Proc.** 29523/2021
Data do 07/06/2021
Validade da Ata: 14 de setembro de 2021 até 14 de setembro de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
122.106	CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA
CNPJ/CPF	08.617.050/0001-24

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1	30,00	UND	Dieta enteral líquida pediátrica, nutricionalmente completa, polim	R$ 24,4000
2	1	300,00	UND	Dieta enteral líquida pediátrica, nutricionalmente completa, polim	R$ 36,5000
3	1	300,00	UND	Dieta enteral líquida pediátrica, nutricionalmente completa, polim	R$ 36,5000
8	1	120,00	UND	Suplemento nutricional oral, líquido, uso pediátrico, hipercalórico	R$ 22,5000
14	1	346,00	LTA	Módulo de proteína, proteína 100% soro do leite. Embalagem lat	R$ 66,4700
42	1	1.452,00	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, com f	R$ 25,0000
44	1	1.976,00	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, hiper	R$ 23,8000
45	1	1.185,00	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, hiper	R$ 28,0000
46	1	1.928,00	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, hiper	R$ 32,0000
48	1	684,00	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, oligomérica, norr	R$ 58,0000
49	1	1.112,00	UND	Dieta enteral líquida, polimérica, hipercalórica, hiperprotéica, 18 a	R$ 45,0000
51	1	1.140,00	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, hiper	R$ 51,0000
52	1	1.204,00	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, norm	R$ 25,0000
62	1	480,00	UND	Suplemento nutricional oral, consistência cremosa, uso adulto, hi	R$ 21,0000
63	1	150,00	UND	Suplemento nutricional oral, líquido, uso adulto, hipercalórico, de	R$ 25,0000
69	1	252,00	UND	Suplemento nutricional oral, líquido, uso adulto, hipercalórico (3.2	R$ 19,8000

Ata:323/2021
Pregão 66/2021 **Proc.** 29523/2021
Data do 07/06/2021
Validade da Ata: 14 de setembro de 2021 até 14 de setembro de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
210.717	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA EPP
CNPJ/CPF	24.658.613/0001-89

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
43	1	1.916,00	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, hiper	R$ 21,7600
61	1	302,00	LTA	Alimento em pó para nutrição oral/enteral para crianças até 10 ar	R$ 38,5000

Ata:324/2021
Pregão 66/2021 **Proc.** 29523/2021
Data do 07/06/2021
Validade da Ata: 14 de setembro de 2021 até 14 de setembro de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
222.364	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF	30.490.772/0001-10

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
10	1	200,00	LT	Complemento nutricional em pó, oral, pediátrico, com diluição em	R$ 14,4000
12	1	1.142,00	LTA	Alimento em pó para nutrição oral/enteral, pediátrico, nutricionalm	R$ 39,5000
13	1	2.650,00	SHE	Módulo de probiótico e prebióticos (fibras solúveis), sem sabor, is	R$ 4,0000
16	1	214,00	ENV	Módulo de L-glutamina para nutrição enteral ou oral. Caixa com 4	R$ 2,4500
38	1	5.480,00	LTA	Dieta em pó enteral/oral nutricionalmente completa, polimérica, n	R$ 30,0000
54	1	520,00	LTA	Suplemento nutricional oral em pó uso adulto, hiperproteico (no n	R$ 29,0000
55	1	3.454,00	UND	Suplemento nutricional oral para pacientes portadores de Diabete	R$ 8,9000
66	1	48,00	LTA	Fórmula de transição para prematuros tardios (até a 52ª semana	R$ 39,0000

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CNPJ: 32.370.759/0001-52

PARANA

** Elotech **
25/03/2022

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:325/2021
Pregão 66/2021 **Proc.** 29523/2021
Data do 07/06/2021
Validade da Ata: 14 de setembro de 2021 até 14 de setembro de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
12.878	MERCO SOLUÇOES EM SAUDE S/A

CNPJ/CPF	05.912.018/0001-83

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
4	1	48,00	UND	Dieta enteral líquida pediátrica, nutricionalmente completa, oligon	R$ 50,6800
15	1	600,00	SHE	Módulo de proteína em pó para nutrição oral ou enteral, constitui	R$ 4,4600
24	1	204,00	LTA	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteí	R$ 35,3300
25	1	354,00	LTA	Fórmula infantil para lactentes de 0 à 12 meses, com proteína do	R$ 30,0000
26	1	340,00	LTA	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 -12 meses de vida, us	R$ 24,0000
27	1	260,00	LTA	Fórmula infantil para lactentes até o 6º mês de vida, com 100% d	R$ 35,6600
28	1	124,00	LTA	Fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês de vida, com 10	R$ 58,4600
29	1	644,00	LTA	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 à 6 meses, com pr	R$ 28,0100
30	1	134,00	LTA	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 à 12 meses, c	R$ 44,6000
31	1	45,00	LTA	Fórmula infantil de seguimento para a transição da alimentação a	R$ 38,9000
32	1	558,00	LTA	Fórmula infantil em pó a base de proteínas lácteas (60% soro leit	R$ 18,0000
33	1	32,00	LTA	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 à 12 meses, c	R$ 19,4300
36	1	120,00	LTA	Composto lácteo em pó, adicionado de prebióticos (FOS e inulina	R$ 31,4600
37	1	566,00	LTA	Espessante instantâneo para alimentos frios ou quentes. Que não	R$ 30,0000
40	1	6.000,00	UND	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, dens	R$ 17,5400
41	1	2.000,00	UND	Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida ou pó, especializ	R$ 18,7700
50	1	952,00	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, oligomérica, norr	R$ 164,2500
64	1	1.056,00	UND	Suplemento nutricional oral, líquido, uso adulto, indicado como in	R$ 9,7900
67	1	250,00	LTA	Fórmula enteral pediátrica em pó a base de peptídeos, 1.0 kcal/m	R$ 167,9000
68	1	314,00	LTA	Fórmula infantil para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, com i	R$ 175,6000

Ata:326/2021
Pregão 66/2021 **Proc.** 29523/2021
Data do 07/06/2021
Validade da Ata: 14 de setembro de 2021 até 14 de setembro de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
222.366	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF	20.740.209/0001-07

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
59	1	652,00	UND	Suplemento nutricional oral, líquido, uso adulto, hiperprotéico cor	R$ 22,0000

Ata:327/2021
Pregão 66/2021 **Proc.** 29523/2021
Data do 07/06/2021
Validade da Ata: 14 de setembro de 2021 até 14 de setembro de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
195.120	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME

CNPJ/CPF	26.640.161/0001-33

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
65	1	964,00	UND	Suplemento nutricional oral, líquido, uso adulto, indicado na cicat	R$ 12,9900

Pág: 2/3

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CNPJ: 32.370.759/0001-52

PARANA

** Elotech **
25/03/2022

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:328/2021
Pregão 66/2021 **Proc.** 29523/2021
Data do 07/06/2021
Validade da Ata: 14 de setembro de 2021 até 14 de setembro de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
211.328	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ/CPF	01.107.391/0012-63

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	1	124,00	LTA	Fórmula infantil polimérica, em pó, para lactentes e de seguimen	R$ 131,6700
6	1	96,00	FRC	Fórmula infantil polimérica, para lactentes e de seguimento para	R$ 34,6300
7	1	360,00	UND	Suplemento nutricional oral, líquido, uso pediátrico, hipercalórico	R$ 15,2800
11	1	665,00	LTA	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças até 1(	R$ 45,3400
18	1	140,00	LTA	Fórmula infantil em pó nutricionalmente completa, para lactentes	R$ 157,8300
19	1	250,00	LTA	Fórmula infantil nutricionalmente completa em pó para crianças a	R$ 205,0000
20	1	60,00	LTA	Dieta em pó enteral/oral para situações metabólicas especiais (al	R$ 185,0000
21	1	60,00	LTA	Mistura para o preparo de mingau para crianças a partir do 6º mê	R$ 198,8600
22	1	150,00	LTA	Fórmula infantil semi-elementar para crianças desde o nascimen	R$ 116,0400
23	1	100,00	LTA	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, semi elementar,	R$ 77,1700
34	1	370,00	LTA	Fórmula infantil de rotina para crianças desde o nascimento até (	R$ 24,6600
35	1	140,00	LTA	Fórmula infantil de seguimento para crianças a partir de 06 mese	R$ 22,1000
47	1	664,00	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, para cicatrizaçã	R$ 62,4700
53	1	328,00	UND	Dieta enteral líquida, polimérica, hipercalórica, hiperprotéica, 18 a	R$ 117,0000
56	1	524,00	UND	Suplemento nutricional oral, líquido, uso adulto, isento de proteín	R$ 51,4000
57	1	2.404,00	UND	Suplemento nutricional oral, líquido, uso adulto, normoprotéico, h	R$ 15,7500
58	1	3.856,00	UND	Suplemento nutricional oral, líquido, uso adulto, hiperprotéico cor	R$ 9,6300
60	1	1.060,00	UND	Suplemento nutricional oral, líquido, uso adulto, hiperprotéico cor	R$ 16,0500

Pág: 3/3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

Resultado final

Pregão nº 6/2022 – Processo nº 21/2022 – para Contratação de empresa para prestação de serviços conforme demanda referentes manutenção de lataria, pintura, funilaria, tapeçaria e vidraçaria, com aplicação de mão de obra qualificada e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica para veículos pertencentes à frota da Fundação Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa realizado em 22/02/2022:

FORNECEDOR: TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 04.862.831/0003-95

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Prestação de serviço especializado para realizar os serviços de manutenção de lataria, pintura, funilaria, tapeçaria e vidraçaria em geral com aplicação de mão de obra qualificada nos veículos que compõe a frota da Fundação Municipal de Saúde.		SVÇ	1	100.000,0000	100.000,0000
1	2	Fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos		SVÇ	1	100.000,0000	100.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O percentual do desconto para a mão de obra, será de 16%, sobre o valor estimado de hora técnica de R$289,00, nos moldes da tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução dos serviços.

● O percentual do desconto para as peças, será de 16% sobre a Tabela de Preços AUDATEX

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

PREGOEIRA: Talita Araujo

Ponta Grossa/PR, 25 de março de 2022.

Página 1

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

DATA: 25/03/2022 **PROTOCOLO:** 19515 / 2022 **PROCESSO:** 51

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: DIAG SOLUTTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 12.021.151/0001-05 **Insc. Estadual:**
Endereço: ESPIRITO SANTO, 395
Bairro: CENTRO **Cidade:** Londrina - PR **CEP:** 0.-
Telefone: 4330245280

OBJETO

Aquisição de Lâmina tipo K-cell (material labortorial) para uso da Fundação Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
24001103010055227333903000000	494	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	112679	Lâmina tipo K-cell para contagem de sedimento urinário com 10 câmaras/ lâmina. Confeccionada em PMMA (polimetilmetacrilato). Dimensões da lâmina 83x31 mm. Dimensões da câmara 9x7 mm. Espessura de 1,7 mm. Totalizando 18 círculos visíveis em uma amplificação de 100 x.	UND	12000.00	4,20	50.400,00
						Total:	**50.400,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

RODRIGO DANIEL MANJABOSCO

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2022

DATA: 23/03/2022 **PROTOCOLO:** 10488 / 2022 **PROCESSO:** 14

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: TAVARNARO IMÓVEIS LIMITADA
CNPJ: 76.165.778/0001-12 **Insc. Estadual:**
Endereço: BALDUINO TAQUES, 502
Bairro: ESTRELA **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.040-000
Telefone:

OBJETO

Locação de imóvel para utilização do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS Vila XV.

JUSTIFICATIVA

O referido imóvel apresentado foi a opção mais viável para locação para a continuidade do serviço do CRAS Vila XV na região, pois é localizado próximo à unidade de referência da comunidade. Sendo proprietária do imóvel Sra. Elisa Silveira Farago.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
21004082440047223633900000	920	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	111117	(FAS) LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	UND	12.00	3.318,00	39.816,00
						Total:	**39.816,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

VINYA MARA ANDERES DZIEVIESKI OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

IPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos da Lei Municipal nº 6.180/1999,

CONVOCA

Os Senhores Conselheiros para participarem da **3ª Reunião Ordinária do ano de 2022**, que será realizada no dia **01 de abril** do corrente ano, às 09h30min. A reunião será realizada por vídeo chamada, através do googlemeet, 15 minutos antes de iniciar a reunião será enviado um link, via whatsapp/email para acesso a página.

A reunião terá como PAUTA:
- Abertura e informes;
- Aprovação da pauta;
- EIV Max Atacadista;
- EIV Loteamento Tavares Bastos;
- EIV Condomínio Skye Laguna;
- Recurso Mariano Atacadista;
- Recurso Autoposto Rota 400;
- Processo 8026/2022.

Conselho Deliberativo do IPLAN, em 24 de março de 2022.

iplan

TERMO DE COMPROMISSO

BRASCAS INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 10.854.918/0001-511, representada pela Sra. RAFAELA LACERDA RODRIGUES, portador do CPF nº 045.884.809/36, de acordo com o contido nos Processos **1688746/2020 e 1695795/2020** comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos abaixo, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividade no imóvel abaixo citado e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas, integralmente, as medidas apontadas no Parecer Final, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 12.447/2016 e no Decreto Municipal nº 12.938 de 24 de abril de 2017.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do presente Termo de Compromisso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Juvelino Alves dos Santos (Antiga Rua Um), nº S/N, com Matrículas nº 62937 e Inscrição Imobiliária nº 14-2-34-20-1459-0000.

EMPREENDIMENTO:

O empreendimento se caracteriza como um Condomínio de Lotes, onde nele se contempla um espaço planejado sob uma administração privada. O número de habitantes, levando em consideração o cálculo de 3,1 habitantes por residência, temos para uma lotação completa de 459 moradores, junto com cerca de 10 funcionários. O público do empreendimento são habitantes, morando ou não em Ponta Grossa, que desejam construir uma moradia com o conforto e vantagens de um residencial.

OBRAS E SERVIÇOS:

iplan

1. **A emissão do Alvará de Construção fica condicionada à:**
   1.1. Firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
   1.2. Apresentação das pranchas referente ao projeto com carimbo de aprovação do EIV.
2. **Deverá constar na emissão do Alvará de Construção o comprometimento do empreendedor em realizar as seguintes medidas mitigadoras:**
   2.1. A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.
   2.2. Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
   2.3. Realizar a troca dos tacos por piso cerâmico alto tráfego e pintura da área administrativa da escola Municipal Profª Armida Frare Gracia, localizada a Rua Inambu, 160.
   2.4. Ajuste no projeto de forma que o fechamento da testada lateral permita a permeabilidade visual (muros de vidro, cobogós, gradil) em pelo menos 50% de sua extensão.
   2.5. Executar a pavimentação de toda a extensão da quadra em que se encontra o empreendimento da Rua **Juvelino Alves dos Santos** e da rua lateral ao empreendimento.
3. ***A manutenção do Alvará de Construção ficará condicionada a:***
   3.1. Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
   3.2. Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
   3.3. Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos.
   3.4. Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia;
   3.5. Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;
   3.6. Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000
Página 2 de 5

iplan

4. **A emissão do Habite-se ficará condicionada a:**
   4.1. Execução da troca dos tacos por piso cerâmico alto tráfego e pintura da área administrativa da escola Municipal Profª Armida Frare Gracia, localizada a Rua Inambu, 160.
   4.2. Execução do fechamento da testada lateral com permeabilidade visual (muros de vidro, cobogós, gradil) em pelo menos 50% de sua extensão.
   4.3. Execução da pavimentação de toda a extensão da quadra em que se encontra o empreendimento da Rua **Juvelino Alves dos Santos** e da rua lateral ao empreendimento.
5. As medidas e as obras supracitadas serão respectivamente fiscalizadas e recebidas, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - SMIP, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Conforme Decreto Municipal no 14.635/2018 (parágrafo único do Art. 10).
   5.1. Deve-se protocolar junto ao Iplan, solicitação de acompanhamento de obras das medidas mitigadoras antes do início das mesmas.
6. Apresentação do cronograma físico-financeiro das medidas mitigadoras e compensatórias até 6 meses após a publicação do Termo de Compromisso;
7. Deve-se anexar, em 3 (duas) vias do Termo de Compromisso, a implantação final do empreendimento, a qual foi analisada pelo Conselho Deliberativo do Iplan e pela Comissão de Análise do EIV.
8. Sugere-se o uso de blocos Inter travados nas vias localizadas dentro do empreendimento;
9. Deve-se ainda observar os seguintes Decretos Municipais:
   9.1. Decreto Municipal 10.994/16. Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil.
10. Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN.

iplan

11. Da Legislação Anticorrupção e de Improbidade Administrativa

11.1 As Partes declaram que têm conhecimento das leis anticorrupção das leis anticorrupção brasileiras, em especial o Decreto-lei nº2848/40 ("Código Penal"), artigos 312 a 327, as Leis nº 9.613/98 ("Lei sobre os crimes de Lavagem de Dinheiro") e nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), bem como a Lei nº 8.429/92 (" Lei de Improbidade Administrativa"), obrigando-se a cumprir integralmente com seu dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa construir uma violação as regras anticorrupção e as que dispõem sobre os atos de improbidade praticados por qualquer agente público.

11.2 As Partes obrigam-se a conduzir suas práticas, durante a consecução do presente termo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, reconhecendo que não devem receber qualquer benefício econômico ou obter vantagem, de forma direta ou indireta, nem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar, direta ou indiretamente, o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios a quaisquer pessoas que violem as leis supracitadas.

12. Das normas relativas ao programa empresa amiga da criança.

As Partes declaram sua estrita observância à Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), especificamente ao artigo 3º, parágrafo 1º, e à Constituição Federal de 1988, especificamente ao artigo 7º, inciso XXXIII, e que proíbem o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

13. Da responsabilidade social.

As Partes se comprometem a não empregar/permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal.

Este Termo de Compromisso não isenta o EMPREENDEDOR de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e legislação em vigor.

iplan

E por estarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos.

Ponta Grossa, 17 de setembro de 2021.

Celso Augusto Sant'Anna
Diretor Executivo
IPLAN

Felipe Saenda Kuglen Rodrigues
Brascas Incorporações Imobiliárias Ltda
10.854.918/0001-51

Testemunhas:

Nome: LUCIA H.L. RODRIGUES
CPF: 530.187.619-87
Ass: _____

Nome: Karla V. Gonzalez S.
CPF: 036.931.979-62
Ass: Karla V. Gonzalez S.

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA 28/03/2022 - SESSÃO ORDINÁRIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR FELIPE PASSOS
Projeto de Lei Ordinária nº 177/2021:
Denomina de MARIA GENY DA ROCHA QUADROS a Rua nº 48 do Loteamento Jardim Residencial Royal, Bairro Neves, nesta cidade.

DO VEREADOR CELSO CIESLAK
Projeto de Lei Ordinária nº 309/2021:
Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor OSNI MONGRUEL JUNIOR.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR VALDIR PEDROSO
Projeto de Lei Ordinária nº 200/2021:
Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor ERNANI ANTONIACOMI.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE - Favorável

DO VEREADOR FELIPE PASSOS
Projeto de Lei Ordinária nº 208/2021:
Dispõe sobre apresentação de relatório bimestral sobre as obras em andamento ou com prazo de execução suspenso no Município e sobre a implantação de código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso
COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR FELIPE PASSOS
Projeto de Lei Ordinária nº 229/2021:
Dispõe acerca do uso de capacetes e demais equipamentos quando do trânsito de motonetas e patinetes elétricos em âmbito do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso
CFOF - Favorável, observada a Emenda de Redação confeccionada pela CLJR
COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DOS VEREADORES DR. ERICK, PASTOR EZEQUIEL BUENO E FILIPE CHOCIAI
Projeto de Lei Ordinária nº 331/2021:
Dispõe sobre a dispensa de alvará e documentação para eventos de cunho assistencial.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso
CFOF - Favorável

COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR
CSAS - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR EDE PIMENTEL
Projeto de Lei Ordinária nº 358/2021:
Denomina de JAMIL SAAD FILHO a Rua nº 08 do Loteamento ECOPARK - Pilão de Pedra, Bairro Neves, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR JAIRTON DA FARMÁCIA
Projeto de Lei Ordinária nº 12/2022:
Concede Título de Cidadã Benemérita de Ponta Grossa à Senhora PATRÍCIA DE BARROS OLIVEIRA.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE - Favorável

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 25 de março de 2.022.

Ver. DANIEL MILLA FRACCARO
Presidente

Ver. Dr. ERICK
1º Secretário